



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 054/2024.

DISTRATADO: **ANTONIO CARLOS CARDOSO BORGES.**

FUNÇÃO: **PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS.**

DISTRATO A PARTIR DE: **13 DE DEZEMBRO DE 2024.**

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: 1456299-5 - SSP/MT e C.P.F. 299.XXX.761-00**, e de outro lado o (a) Senhor (a) e **ANTONIO CARLOS CARDOSO BORGES**, brasileiro, solteiro, portador da C. I. Nº.32994077 - 6 - SSP/MT, CPF sob o n.º 324.XXX.188-97, residente e domiciliada, rua: Cuiabá, s/n, comunidade de VILA CARDOSO, Porto Esperidião-MT, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.


**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que titulo for com fundamento do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, sob o nº **052/2024**, firmado em **05/02/2024** e o presente distrato para todos os efeitos.


E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 13 de dezembro de 2024.


**Contratante**


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.**

  
\_\_\_\_\_  
**MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**  
PREFEITO

  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO CARLOS CARDOSO BORGES.**  
CONTRATADO.

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI  
CPF: 867.XXX.221-34.

  
\_\_\_\_\_  
2º MAGNO FERNANDES DE GODOI  
CPF: 999.XXX.421-49.

**Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350**